

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 09/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 09/2023, DE 26 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre a doação de peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, por ocasião da Semana Santa, aos munícipes de São Francisco do Conde, para o ano de 2023, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, do art. 75, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. A doação de peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, com base na Lei Municipal nº 1841/2011, para os munícipes de São Francisco do Conde, no ano de 2023, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. As famílias a serem beneficiadas no recebimento de peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, por ocasião da Semana Santa, conforme disposto na Lei Municipal nº 184/2021, são aquelas residentes no Município e inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, as famílias beneficiárias do Programa Municipal de Transferência de Renda – Pão na Mesa, do Programa Federal Bolsa Família, e às famílias acompanhadas pela rede socioassistencial (Centro de Referência da Assistência Social, Centro de Referência Especializado da Assistência Social) e Programa primeira Infância no “SUAS”, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – “SUAS”.

Art. 3º. Os quantitativos e especificações dos peixes, cestas especiais e ovos de páscoa de chocolate ao leite, foi estimado no número de famílias inscritas no Cadastro Único, no mês de setembro de 2022, com respaldo na Lei Municipal nº 184/2011, para o ano de 2023, são:

I - Os peixes congelados, para distribuição exclusiva na Semana Santa, serão na quantidade de 36.000 kg (trinta e seis mil) quilos, acondicionados em pacotes de 03 kg (três)

Vitor Serva Vazquez
Subprocurador Jurídico
OAB/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

quilos, totalizando 12.000 (Doze mil) pacotes de 03 kg (três) quilos, contendo as seguintes especificações:

QUANTIDADE	UNIDADE	ALIMENTOS
01	Embalagem de 03 Kg	PEIXE CORVINA EM POSTA CONGELADO

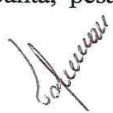
II - as cestas especiais para a preparação e o cozimento dos peixes congelados entregues para a Semana Santa, serão na quantidade de 12.000 (Doze mil) unidades, contendo os seguintes itens:

QUANTIDADE	UNIDADE	ALIMENTOS
01	Caixa tetrapak de 500 ml	Leite de coco tradicional
01	Garrafa de 200 ml	Azeite de dendê
01	Pacote de 1 kg	Arroz parboilizado — tipo 1
01	Pacote de 1kg	Farinha de mandioca — tipo 1
01	Embalagem "PET" de 900 ml	Óleo de soja refinado — tipo 1
01	Pacote de 1 kg	Feijão fradinho — tipo 1
01	Embalagem de 50 g	Camarão inteiro defumado
01	Embalagem de 1LT	Suco pronto de uva integral
01	Embalagem de 300g	Amendoim torrado sem pele e sem sal
01	Caixa de papelão com capacidade para acondicionar todos os itens	

Parágrafo único. Os itens deverão vir acondicionados em caixa de papelão, papelão ondulado (onda simples duplex), cor branca, com desenho alusivo da semana santa, com capacidade para acondicionar todos os itens acima relacionados, e personalizadas com a logomarca da prefeitura e do Programa Pão na Mesa.

III – Os ovos de páscoa de chocolate ao leite, para distribuição exclusiva na Semana Santa, pesando 120g cada ovo, na quantidade de 36.000 (trinta e seis mil), com


Vitor Serva Vazquez
Subsecretário Jurídico
OAB/BA 15.206


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Gabinete do Prefeito

embalagem primaria folha de alumínio, embalagem secundaria filme de polipropileno hermeticamente fechado e atóxico, sendo acondicionados 03 (três) unidades para cada embalagem, totalizando 12.000 (Doze mil) embalagens, tendo as seguintes especificações:

QUANTIDADE	UNIDADE	ALIMENTOS
01	Embalagem com 03 unidades	OVO DE PÁSCOA DE CHOCOLATE AO LEITE; pesando 120g cada ovo, embalagem com 3 unidades,

Art. 4º. As despesas para atendimento deste benefício correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 26 de janeiro de 2023.


ANTÔNIO CARLOS VASCONCELOS CALMON
PREFEITO


JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


Vitor Silva Vazquez
Substituto do Prefeito